

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPEX-GLOBAL.EDU
REDE CONECTA MUNDI

EDITAL Nº 002/2026 – PROPESP/UEA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE
Professor(a) Visitante Sênior no Exterior (PVS) e Professor(a) Visitante no Brasil (PV)

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, instituição associada à Rede Conecta Mundi, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, regido pelo Edital CAPES nº 13/2025 e pelas normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, torna pública a presente seleção interna de candidaturas às bolsas de Professor(a) Visitante Sênior no Exterior e Professor Visitante no Brasil, correspondentes às vagas destinadas à UEA.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital regulamenta a seleção, no âmbito da Rede Conecta Mundi/CAPES-Global.edu, para as seguintes modalidades de mobilidade acadêmica:

- a) docentes ou pesquisadores vinculados à Universidade do Estado do Amazonas – UEA para indicação às bolsas de Professor(a) Visitante no Exterior, na modalidade Professor(a) Visitante Sênior – PVS;
- b) docentes ou pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior estrangeiras para atuação como Professor(a) Visitante na Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

1.2. A Rede Conecta Mundi é composta pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, na condição de instituição coordenadora, e pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Universidade Federal de Sergipe – UFS e Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, na condição de instituições associadas.



1.3. As candidaturas deverão estar vinculadas aos eixos temáticos, aos Programas de Pós-Graduação – PPGs e às vagas reservadas à UEA, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

1.4. Os(as) candidatos(as) vinculados(as) a Programas de Pós-Graduação (PPGs) em rede ou interinstitucionais somente serão elegíveis quando:

- a) no caso de docentes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, o vínculo empregatício principal e permanente e o credenciamento no respectivo programa estiverem formalmente vinculados à fração institucional da UEA;
- b) no caso de docentes vinculados a instituições de ensino superior estrangeiras, o vínculo institucional permanente com a instituição de origem esteja devidamente comprovado, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA FINALIDADE E DAS MODALIDADES

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para a concessão de **01 (uma) bolsa de Professor(a) Visitante Sênior no Exterior (PVS)** e **01 (uma) bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil (PV)**, visando fortalecer a cooperação internacional, a produção científica, a internacionalização, o desenvolvimento das linhas de pesquisa e a formação de recursos humanos do Programa, por meio da execução de planos de trabalho em instituições parceiras no exterior e no Brasil.

2.2. A seleção contempla as seguintes modalidades:

a) Professor(a) Visitante (PV) no Brasil: destinada a docentes ou pesquisadores vinculados a instituição de ensino ou pesquisa no exterior, que possuam o título de doutor e alta relevância em suas áreas de atuação e estejam formalmente vinculados a uma instituição no exterior, para desenvolver atividades de ensino, pesquisa, orientação e cooperação acadêmica junto ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) - Polo UEA, no Brasil.

b) Professor(a) Visitante Sênior (PVS) no Exterior: destinada a docentes ou pesquisadores vinculados ao Programa de Mestrado em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia (PPGMBT/UEA), que possuam mais de **10 (dez) anos** de doutoramento, tendo como referência o último dia do prazo de inscrição neste Edital, com comprovada experiência acadêmica ou de pesquisa e reconhecida produtividade científica, tecnológica, cultural ou de inovação, para desenvolver estudos avançados e atividades acadêmico-científicas em instituição estrangeira de reconhecida excelência.



2.3. São objetivos específicos da modalidade:

- a) incentivar a criação, o fortalecimento ou a consolidação de parcerias e redes internacionais de pesquisa;
- b) contribuir para o intercâmbio científico, tecnológico, cultural e de inovação entre a UEA, as instituições integrantes da Rede Conecta Mundi e instituições estrangeiras;
- c) ampliar o acesso de docentes da UEA a centros internacionais de excelência;
- d) estimular a realização de projetos conjuntos, missões acadêmicas, publicações, produtos técnico-científicos e ações formativas em cooperação internacional;
- e) fortalecer os processos de internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UEA e da Rede Conecta Mundi;
- f) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica, artística e cultural da UEA;
- g) promover, após o retorno, ações de disseminação do conhecimento e de compartilhamento dos resultados com a comunidade acadêmica da UEA e com as demais instituições da Rede Conecta Mundi.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O Plano de Trabalho deverá demonstrar aderência ao projeto institucional da Rede Conecta Mundi e ao eixo temático correspondente à vaga, evidenciando a contribuição da mobilidade para o fortalecimento da cooperação acadêmica, científica, tecnológica e institucional entre a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a instituição estrangeira envolvida e, sempre que aplicável, as demais instituições integrantes da Rede.

3.2. Na modalidade **Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS**, o(a) candidato(a) deverá ser docente ou pesquisador(a) vinculado(a) à Universidade do Estado do Amazonas – UEA e desenvolverá as atividades previstas no Plano de Trabalho em instituição de ensino ou pesquisa no exterior.

3.2.1. A instituição estrangeira de destino deverá declarar, em documento oficial, a disponibilidade de infraestrutura e de suporte acadêmico necessários à execução do Plano de Trabalho.

3.2.2. Excepcionalmente, na hipótese de inexistência de isenção de taxas, poderá ser exigida autodeclaração do(a) candidato(a) de que arcará integralmente com essas despesas, desde que tal procedimento esteja autorizado pelas normas vigentes da CAPES e da Rede Conecta Mundi.



3.3. Na modalidade **Professor(a) Visitante no Brasil – PV**, o(a) candidato(a) deverá ser docente ou pesquisador(a) vinculado(a) a instituição de ensino ou pesquisa no exterior e desenvolverá as atividades previstas no Plano de Trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação da UEA contemplado com a vaga.

3.3.1. O Programa de Pós-Graduação da UEA contemplado com a vaga deverá assegurar as condições acadêmicas, institucionais e de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento das atividades do(a) Professor(a) Visitante no Brasil durante o período da mobilidade.

3.4. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, conforme a modalidade, observadas as regras da CAPES quanto à concessão, implementação e eventual vedação de acúmulo de bolsas ou benefícios de mesma finalidade durante o período da mobilidade.

3.5. O(A) candidato(a) deverá informar a existência de bolsas ou auxílios concedidos por agências de fomento nacionais ou internacionais e, quando necessário, providenciar sua suspensão ou cancelamento antes da implementação da bolsa, observadas as normas aplicáveis da CAPES.

3.6. O(A) bolsista será responsável por providenciar e financiar os documentos necessários à realização da mobilidade, como passaporte, visto e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes do país de destino.

3.7. A CAPES, a Rede Conecta Mundi e a UEA não se responsabilizarão por despesas não previstas nos benefícios da bolsa, por atrasos na emissão de passaporte ou visto, nem por intervenções perante consulados, embaixadas ou demais autoridades responsáveis pelos procedimentos migratórios.

3.8. A candidatura somente poderá ser apresentada para a vaga, o eixo temático, o Programa de Pós-Graduação e a modalidade correspondentes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

3.9. Ao submeter a candidatura, o(a) candidato(a) e, quando aplicável, o Programa de Pós-Graduação responsável pela proposta comprometem-se a colaborar com as atividades acadêmicas e de acompanhamento da Rede Conecta Mundi, incluindo relatórios, levantamentos, ações de disseminação e demais iniciativas relacionadas ao eixo temático da mobilidade.



4. DAS VAGAS, DA DURAÇÃO E DO PERÍODO DA MOBILIDADE

4.1. Será ofertada **01 (uma) bolsa de Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS**, destinada ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia – PPGMBT/UEA, conforme especificações constantes do Anexo I.

4.2. Será ofertada **01 (uma) bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil – PV**, destinada ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, Polo UEA, conforme especificações constantes do Anexo I.

4.3. A bolsa de Professor(a) Visitante no Brasil – PV terá duração de **01 (um) mês**, e a bolsa de Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS terá duração de **03 (três) meses**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

4.4. As mobilidades deverão ser iniciadas em **março ou abril de 2027**, ressalvada eventual alteração decorrente do cronograma oficial de implementação a ser divulgado pela CAPES.

4.5. Não serão admitidos pedidos de meses adicionais nem alterações posteriores da duração originalmente atribuída à vaga, salvo autorização expressa da CAPES e da Rede Conecta Mundi.

4.6. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre eixos temáticos, PPGs ou modalidades, mediante decisão fundamentada das instâncias competentes da Rede Conecta Mundi e autorização da CAPES, quando exigida.

4.7. A divergência insanável entre as datas registradas no Plano de Trabalho, na carta da instituição de destino, nas anuências institucionais ou em quaisquer outros documentos poderá implicar o indeferimento da candidatura ou o cancelamento da indicação.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Para a modalidade **Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS**, o(a) candidato(a) deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser docente ou pesquisador(a) em efetivo exercício na Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com vínculo empregatício principal e permanente;

b) não se enquadrar nas categorias de docente substituto, temporário, convidado, eventual, aposentado sem vínculo permanente ativo com a UEA, pesquisador autônomo, pesquisador visitante ou pós-doutorando sem vínculo empregatício permanente com a Universidade;



- c) ser credenciado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia – PPGMBT/UEA, correspondente à vaga prevista no Anexo I deste Edital;
- d) possuir título de doutor obtido há mais de 10 (dez) anos, tendo como referência o último dia do prazo de inscrição neste Edital;
- e) possuir comprovada experiência acadêmica ou de pesquisa e reconhecida produtividade científica, tecnológica, cultural ou de inovação compatível com a proposta de mobilidade;
- f) estar em situação regular perante a UEA, ao Programa de Pós-Graduação de vínculo e as agências de fomento, quando aplicável;
- g) não estar em situação de inadimplência com a CAPES, observadas as normas vigentes aplicáveis à modalidade;
- h) não ter realizado, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição, estudos no exterior financiados pela CAPES da mesma natureza ou modalidade, quando aplicável;
- i) possuir Currículo Lattes atualizado e registro ORCID ativo;
- j) obter anuência formal da(s) unidade(s) acadêmica(s) de vínculo quanto ao afastamento durante o período da mobilidade;
- k) obter aprovação formal do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, comprovada por ata de reunião contendo deliberação favorável à candidatura e atestando a relevância da mobilidade para a internacionalização do Programa, assinada por todos os seus membros;
- l) possuir aceite formal de instituição de ensino ou pesquisa no exterior para realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- m) atender às exigências linguísticas da instituição estrangeira de destino, quando houver;
- n) atender aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES e pela Rede Conecta Mundi para implementação da bolsa.

5.2. Para a modalidade **Professor(a) Visitante no Brasil – PV**, o(a) candidato(a) deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser docente ou pesquisador(a) vinculado(a) formalmente a instituição de ensino ou pesquisa no exterior;



- b) possuir vínculo institucional ativo com a instituição estrangeira de origem durante o período da mobilidade;
- c) possuir título de doutor;
- d) possuir reconhecida trajetória acadêmica, científica, tecnológica, cultural ou de inovação, compatível com as atividades previstas para a mobilidade;
- e) apresentar perfil acadêmico e científico compatível com o eixo temático e com as atividades a serem desenvolvidas junto ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, Polo UEA;
- f) apresentar anuência ou manifestação formal da instituição estrangeira de vínculo, quando aplicável;
- g) possuir disponibilidade para permanência na UEA durante todo o período previsto para a execução do Plano de Trabalho;
- h) obter aprovação formal da candidatura pelo Colegiado, comprovada por ata de reunião contendo deliberação favorável à indicação do(a) Professor(a) Visitante e atestando a relevância da proposta para a internacionalização e o desenvolvimento acadêmico do Programa, assinada por todos os seus membros;
- i) não acumular bolsa ou benefício incompatível com a modalidade durante o período da mobilidade, observadas as normas vigentes da CAPES;
- j) atender às exigências migratórias, documentais e administrativas necessárias ao ingresso e à permanência no Brasil durante o período da bolsa;
- k) atender aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES e pela Rede Conecta Mundi para implementação da bolsa.

5.3. O atendimento aos requisitos previstos neste item não assegura, por si só, a concessão da bolsa, permanecendo a candidatura sujeita à análise, classificação, homologação e aos procedimentos de implementação estabelecidos neste Edital, pela Rede Conecta Mundi e pela CAPES.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em formato PDF, de forma legível e completa, observadas as exigências específicas de cada modalidade.

6.2. Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS



6.2.1. Para a modalidade **Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS**, a candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) documento oficial de identidade e comprovante de inscrição no CPF disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- c) diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- d) declaração atualizada de vínculo funcional permanente com a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e de efetivo exercício;
- e) declaração de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia – PPGMBT/UEA;
- f) Currículo Lattes completo e atualizado, com indicação do link de acesso, e número de registro ORCID;
- g) Plano de Trabalho, em língua portuguesa, com até 12 (doze) páginas, elaborado conforme o Anexo II deste Edital;
- h) 05 (cinco) publicações ou produções completas consideradas mais relevantes, realizadas nos últimos 05 (cinco) anos e indicadas no formulário de inscrição;
- i) carta de aceite da instituição de ensino ou pesquisa no exterior, emitida em papel timbrado, datada e assinada, contendo as informações previstas no item 6.2.2;
- j) anuência formal da(s) unidade(s) acadêmica(s) de vínculo do(a) candidato(a), autorizando o afastamento durante o período da mobilidade;
- k) ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, contendo deliberação favorável à candidatura e atestando a relevância da mobilidade para a internacionalização do Programa, **assinada por todos os seus membros**;
- l) declaração do(a) candidato(a) quanto à veracidade das informações apresentadas, inexistência de acúmulo de bolsa incompatível, regularidade perante a UEA, o Programa de Pós-Graduação e a CAPES, quando aplicável, e ciência das obrigações previstas neste Edital, conforme ANEXO VI;
- m) comprovante de proficiência ou declaração de atendimento aos requisitos linguísticos estabelecidos pela instituição estrangeira de destino, quando aplicável;

6.2.2. A carta de aceite da instituição estrangeira deverá conter, no mínimo:



- a) nome completo do(a) candidato(a) e identificação da Universidade do Estado do Amazonas – UEA e do Programa de Pós-Graduação de vínculo;
- b) nome da instituição estrangeira, unidade acadêmica, cidade e país de destino;
- c) nome, função, contato institucional e assinatura do(a) professor(a), pesquisador(a) ou supervisor(a) responsável pela recepção do(a) candidato(a);
- d) período previsto para realização da mobilidade e sua duração total;
- e) manifestação expressa de aceite e concordância com o Plano de Trabalho;
- f) síntese das atividades a serem desenvolvidas;
- g) indicação da infraestrutura e do suporte acadêmico disponíveis para execução das atividades;
- h) indicação da língua de trabalho;
- i) informação quanto à ausência ou isenção de taxas acadêmicas, administrativas, de matrícula e de bancada, quando aplicável.

6.3. Professor(a) Visitante no Brasil – PV

6.3.1. Para a modalidade **Professor(a) Visitante no Brasil – PV**, o(a) candidato(a) vinculado(a) à instituição de ensino ou pesquisa no exterior deverá encaminhar ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, Polo UEA, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) documento oficial de identificação ou passaporte válido;
- c) diploma ou documento comprobatório da obtenção do título de doutor;
- d) documento oficial que comprove vínculo institucional ativo com instituição de ensino ou pesquisa no exterior;
- e) currículo acadêmico atualizado, contendo informações sobre formação, experiência acadêmica e produção científica, tecnológica, cultural ou de inovação;
- f) número de registro ORCID, quando disponível;
- g) Plano de Trabalho, em língua portuguesa, com até 12 (doze) páginas, elaborado conforme o Anexo II deste Edital;



h) 05 (cinco) publicações ou produções completas consideradas mais relevantes, realizadas nos últimos 05 (cinco) anos e indicadas no formulário de inscrição;

i) carta de anuência ou manifestação formal da instituição estrangeira de vínculo quanto à realização da mobilidade no Brasil, quando aplicável;

j) declaração do(a) candidato(a) quanto à veracidade das informações apresentadas, à inexistência de acúmulo de bolsa ou benefício incompatível com a modalidade e à ciência das obrigações previstas neste Edital, conforme ANEXO VII;

k) outros documentos eventualmente exigidos pela CAPES ou pela Rede Conecta Mundi.

6.3.2. Após o recebimento da candidatura, caberá à Coordenação do PROFMAT – Polo UEA instruir e abrir o processo com os seguintes documentos institucionais:

a) manifestação da Coordenação quanto à aderência da candidatura ao eixo temático, às atividades acadêmicas do Programa e aos objetivos da Rede Conecta Mundi;

b) ata da reunião do Colegiado do Programa, contendo deliberação favorável à indicação do(a) Professor(a) Visitante e atestando a relevância da proposta para a internacionalização e o desenvolvimento acadêmico do Programa, **assinada por todos os seus membros**;

c) declaração de que o Programa dispõe das condições acadêmicas, institucionais e de infraestrutura necessárias à execução do Plano de Trabalho durante o período de permanência do(a) Professor(a) Visitante na UEA;

d) demais documentos institucionais eventualmente exigidos pela PROPESP/UEA, pela Rede Conecta Mundi ou pela CAPES.

6.4. Disposições comuns

6.4.1. No caso de livro completo entre as produções apresentadas, poderão ser anexados o sumário, os dados editoriais, o ISBN, a identificação da editora e do comitê editorial, em substituição à íntegra da obra.

6.4.2. A ausência, ilegibilidade ou inadequação de documento exigido neste Edital poderá implicar o indeferimento da candidatura, não sendo admitida a inclusão ou substituição de documentos apresentados pelo(a) candidato(a) após o encerramento do respectivo prazo de inscrição, ressalvados os documentos de responsabilidade institucional do Programa de Pós-Graduação previstos neste Edital.



6.4.3. A ausência da ata prevista no item 6.2.1, alínea “k”, ou no item 6.3.2, alínea “b”, bem como a ausência da assinatura de qualquer membro do respectivo Colegiado, implicará o indeferimento da candidatura.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/08/2026 a 31/08/2026, até às 23h59**, observado o horário oficial de Manaus.

7.2. As candidaturas deverão observar os procedimentos específicos de inscrição estabelecidos para cada modalidade:

7.2.1. Professor(a) Visitante no Brasil – PV: o(a) candidato(a), vinculado(a) à instituição de ensino ou pesquisa no exterior, deverá encaminhar a documentação exigida neste Edital para o **e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação da UEA correspondente à vaga prevista no Anexo I**, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

7.2.1.1. Caberá à Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação receber e conferir a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), submetê-la às instâncias competentes do Programa, quando aplicável, e, posteriormente, autuar processo no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, em nome do(a) interessado(a), para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UEA, acompanhada de toda a documentação exigida neste Edital, até **31/08/2026, às 23h59 (horário de Manaus)**.

7.2.2. Professor(a) Visitante Sênior no Exterior – PVS: a candidatura deverá ser apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UEA correspondente à vaga prevista no Anexo I, acompanhada de toda a documentação exigida neste Edital.

7.3. Serão consideradas válidas somente as candidaturas encaminhadas à PROPESP/UEA, por intermédio das Coordenações dos respectivos Programas de Pós-Graduação, via SIGED, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.3.1. Na modalidade **Professor(a) Visitante no Brasil – PV**, o envio da documentação por e-mail destina-se exclusivamente à apresentação inicial da candidatura ao respectivo Programa de Pós-Graduação, não dispensando a posterior formalização e o encaminhamento do processo à PROPESP/UEA via SIGED pela Coordenação do Programa.

7.4. Não serão aceitas candidaturas encaminhadas diretamente à PROPESP/UEA por e-mail, protocolo físico ou por meio diverso dos procedimentos estabelecidos neste item.



7.5. Dúvidas estritamente relacionadas ao Edital deverão ser encaminhadas para internacionalizacao@uea.edu.br, até **28/08/2026**.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas, de caráter eliminatório ou classificatório, conforme o caso:

I – Análise Técnica;

II – Análise de Mérito;

III – Deliberação Institucional e Resultado Preliminar;

IV – apreciação de Recursos e Homologação do Resultado Final.

8.2. Etapa I – Análise Técnica

8.2.1. A Análise Técnica consistirá na verificação do preenchimento do formulário, da tempestividade da inscrição, do atendimento aos requisitos e da regularidade e completude dos documentos apresentados.

8.2.2. A Análise Técnica será realizada por equipe designada pelo comitê administrativo do edital Capes Global.

8.2.3. As inscrições incompletas, apresentadas fora do prazo ou em desacordo com as regras deste Edital serão indeferidas.

8.3. Etapa II – Análise de Mérito

8.3.1. As candidaturas habilitadas na Análise Técnica serão submetidas à avaliação de mérito acadêmico e científico por Comissão Assessora ou consultores ad hoc, preferencialmente externos ao PPG de origem do(a) candidato(a), designados pela instância competente.

8.3.2. Cada proposta poderá ser apreciada por 2 (dois) avaliadores, que lhe atribuirão um dos seguintes conceitos: altamente recomendada, recomendada, recomendada com restrições ou não recomendada.

8.3.3. Em caso de avaliações substancialmente discrepantes, a proposta poderá ser encaminhada a terceiro avaliador.

8.3.4. A avaliação considerará os critérios e pesos constantes do Anexo V.

8.4. Etapa III – Deliberação Institucional e Resultado Preliminar

8.4.1. A classificação será deliberada pelo Comitê Administrativo e Comitê Gestor, com base nos pareceres de mérito, na aderência ao planejamento da Rede Conecta Mundi, na distribuição das vagas e na relevância institucional das propostas.

8.4.2. A Comissão atribuirá nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os critérios e pesos do Anexo V.



8.4.3. Será considerada aprovada no mérito a proposta que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e não receber conceito “não recomendada”.

8.4.4. As propostas serão classificadas, no mínimo, nas seguintes situações:

- a) aprovada e classificada dentro do número de vagas;
- b) aprovada e classificada em lista de espera;
- c) aprovada no mérito, sem prioridade para financiamento;
- d) não aprovada;
- e) desistente.

8.4.5. A aprovação no mérito não gera direito subjetivo à concessão da bolsa, que dependerá da classificação, da homologação da Rede Conecta Mundi, da autorização e da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES

8.4.6. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para fins de classificação, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota obtida no **Critério 1 do Anexo V** (*Mérito, originalidade, relevância e exequibilidade do Plano de Trabalho*), por possuir o maior peso;
- II. Maior nota obtida no **Critério 4 do Anexo V** (*Potencial de colaboração e impacto institucional*);
- III. Maior nota obtida no **Critério 2 do Anexo V** (*Adequação do(a) supervisor(a) e da instituição estrangeira*);
- IV. Maior nota obtida no **Critério 3 do Anexo V** (*Trajetória acadêmica e internacionalização do(a) candidato(a)*);
- V. Maior pontuação obtida na somatória dos **bônus institucionais** (alíneas “a” e “b” do Anexo V);
- VI. Maior idade do(a) candidato(a) (*critério padrão de desempate em processos seletivos públicos no Brasil*).

8.4.7. Caso os critérios previstos no item 8.4.6 não sejam suficientes, o Comitê Gestor e os Comitês Temáticos da Rede Conecta Mundi definirão novos critérios de desempate a serem utilizados e divulgados conjuntamente com o resultado preliminar.

8.5. Etapa IV – Recursos e Resultado Final

8.5.1. Após a análise dos recursos, o resultado final será submetido à homologação das instâncias competentes da UEA e da Rede Conecta Mundi.



8.5.2. A classificação final poderá ser alterada em razão do provimento de recursos, do remanejamento de vagas ou de determinação da CAPES.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1. Caberá pedido de reconsideração ou recurso contra o resultado da Análise Técnica e contra o Resultado Preliminar, nos prazos fixados no cronograma.

9.2. O recurso deverá impugnar objetivamente os fundamentos da decisão, sendo vedada a inclusão de fatos novos, a substituição de documentos ou a complementação da candidatura original.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio de internacionalizacao@uea.edu.br e a mensagem deve ser identificada pelo título **PVS ou PV: recurso do candidato(a) Nome do Candidato(a)**, substituindo-se o nome do candidato adequadamente, no prazo indicado no cronograma.

9.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, enviados por meio diverso ou apresentados por pessoa sem legitimidade.

9.5. A decisão sobre o recurso será definitiva no âmbito desta seleção interna, sem prejuízo das competências próprias da Rede Conecta Mundi e da CAPES.

10. DA INDICAÇÃO À CAPES E DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A indicação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá da homologação do resultado final e da autorização da CAPES para cadastramento no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, ou em plataforma que venha a substituí-lo.

10.2. Para a indicação, poderão ser exigidos documentos atualizados ou adicionais, incluindo carta de aceite definitiva, com período compatível com o cronograma da CAPES, e carta de encaminhamento ou homologação emitida pela Rede Conecta Mundi.

10.3. A indicação pressupõe o conhecimento e a aceitação do Edital CAPES nº 13/2025, da Portaria CAPES nº 289/2018, da Portaria CAPES nº 1/2020, de suas alterações e dos atos normativos subsequentes aplicáveis.

10.4. Após o cadastramento, as comunicações da CAPES serão realizadas pelos sistemas institucionais, especialmente Linha Direta e Meus Dados, para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a), que deverá permanecer atualizado.

10.5. O recebimento da Carta de Concessão e do Termo de Outorga não garante a implementação definitiva da bolsa, que permanecerá condicionada à análise documental, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências da CAPES.

10.6. Nenhum gasto relativo à mobilidade deverá ser efetuado antes da assinatura do Termo de Outorga e da autorização da CAPES.



10.7. A desistência após a indicação ou após a assinatura do Termo de Outorga poderá acarretar impedimento de participação em novas chamadas da Rede Conecta Mundi, sem prejuízo das medidas previstas pela CAPES.

11. DOS BENEFÍCIOS

11.1. As bolsas e os benefícios correspondentes serão concedidos pela CAPES nos termos do Edital CAPES nº 13/2025, da Portaria CAPES nº 1/2020, de suas alterações e das normas vigentes na data da implementação.

11.2. Os benefícios poderão compreender, conforme a modalidade e a regulamentação aplicável:

- a)** mensalidades;
- b)** auxílio-deslocamento;
- c)** auxílio-instalação, quando previsto;
- d)** auxílio seguro-saúde;
- e)** adicional de localidade, quando cabível;
- f)** outros benefícios expressamente autorizados pela CAPES.

11.3. Os valores, moedas, condições de pagamento e critérios de elegibilidade serão aqueles vigentes e formalmente comunicados pela CAPES.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

12.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a) selecionado(a), sem prejuízo das demais previstas pela CAPES:

- a)** acompanhar os comunicados, prazos e procedimentos da UEA, da Rede Conecta Mundi e da CAPES;
- b)** manter atualizados seus dados pessoais, funcionais, acadêmicos e bancários;
- c)** providenciar passaporte, visto, seguro-saúde e demais documentos necessários à viagem;
- d)** executar integralmente o Plano de Trabalho aprovado e cumprir o período de mobilidade autorizado;
- e)** comunicar imediatamente qualquer alteração, impedimento ou desistência;
- f)** retornar ao Brasil ao término da mobilidade, observadas as regras da CAPES e da UEA;
- g)** apresentar relatório acadêmico e os documentos de prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- h)** realizar ações de disseminação dos conhecimentos e resultados da mobilidade no PPG, na UEA e, quando solicitado, na Rede Conecta Mundi;
- i)** colaborar com relatórios, indicadores, publicações, eventos e demais ações de acompanhamento da Rede;



- j) mencionar o apoio da CAPES nas produções resultantes da bolsa, conforme a Portaria CAPES nº 206/2018 ou norma posterior;
- k) ressarcir valores recebidos indevidamente ou quando houver descumprimento das obrigações, nos termos da CAPES.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. A seleção observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data	Responsável
Publicação do edital	11 de agosto de 2026	UEA
Inscrições	de 11 de agosto a 31 de agosto de 2026 (23:59 Horário de Manaus)	Candidato
Análise candidaturas	de 1 de setembro a 28 de setembro de 2026	PPG
Resultado preliminar	a partir de 30 de setembro de 2026	UEA
Recurso	1º e 2 de outubro de 2026	Candidato
Resultado final	a partir de 28 de outubro de 2026	UEA
Indicação à CAPES	28 a 30 de outubro de 2026	RCM
Aceite da bolsa	a partir de 1º de novembro de 2026	Candidato
Outras providências do aceite da bolsa	a dezembro de 2026	Candidato aprovado
Mobilidade (início)	a partir de março ou abril de 2027	Bolsista
Mobilidade (retorno)	15 dias a 3 meses após início (mar a jun-2027)	Bolsista
Prestação de contas	1 mês após o término da bolsa	Bolsista
Entrega de relatório	1 mês após o término da bolsa	Bolsista

13.2. Deverá ser observado o prazo mínimo definido pela CAPES entre a validação dos documentos no sistema e a data de início da mobilidade.



13.3. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, determinação da CAPES ou decisão das instâncias competentes da Rede Conecta Mundi, mediante divulgação pelos canais oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, prazos e procedimentos relativos a este Edital.

14.2. As informações e os documentos fornecidos são de responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá por sua veracidade e atualização.

14.3. A constatação de informação falsa, inexata ou omitida poderá implicar a exclusão do processo seletivo, o cancelamento da indicação ou da bolsa e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

14.4. A concessão das bolsas e dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e à liberação do cronograma oficial de mobilidade.

14.5. A UEA, a Rede Conecta Mundi e a CAPES não se responsabilizam por mobilidades iniciadas antes da formalização da concessão ou realizadas fora do período autorizado no sistema da CAPES.

14.6. Os casos omissos serão analisados pelas instâncias competentes da UEA e da Rede Conecta Mundi, observadas as normas da CAPES.

14.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos procedimentos de seleção e indicação das candidaturas.

Manaus, 11 de agosto de 2026

Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UEA



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E PPGs ELEGÍVEIS DA UEA

Eixo temático	Código CAPES	Programa de Pós-Graduação	Modalidade	Nº de vagas	Duração	Início previsto
TEMA 2	31075010001 P2	PPG em Matemática - Rede PROFMAT	1PV (No Brasil)	1	1 mês	março/2027
TEMA 4	33287015001 P7	PPG em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia - PPGMBT	1 PVS (No Exterior)	1	3 meses	março/2027

Observação: nos PPGs em rede ou interinstitucionais, somente serão elegíveis os(as) docentes com vínculo empregatício principal e permanente com a UEA e credenciamento na fração institucional do programa vinculada à Universidade.



ANEXO II – REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em língua portuguesa, com no máximo 12 (doze) páginas, sem contar capa e referências, e conter, no mínimo:

- a) título;
- b) identificação do(a) candidato(a), do PPG, do eixo temático, do(a) supervisor(a) e da instituição de destino, incluindo link do Currículo Lattes e número ORCID;
- c) introdução e justificativa do estágio no exterior, com demonstração da atualidade, relevância e aderência do tema ao projeto da Rede Conecta Mundi;
- d) objetivo geral e objetivos específicos;
- e) metodologia e estratégias de execução;
- f) cronograma detalhado das atividades, compatível com a duração da vaga;
- g) autorreflexão sobre a trajetória acadêmica, a produção do(a) candidato(a), o desenvolvimento da pesquisa e a importância da mobilidade;
- h) histórico da parceria com a equipe, o(a) supervisor(a) ou a instituição estrangeira, quando houver, indicando publicações, convênios, projetos, missões, disciplinas, intercâmbios e eventos conjuntos;
- i) caracterização da contribuição da mobilidade para a internacionalização do PPG, da UEA e da Rede Conecta Mundi;
- j) potencial de continuidade da colaboração após o término da bolsa;
- k) ações de difusão e compartilhamento de conhecimento na UEA e entre as instituições da Rede Conecta Mundi;
- l) ações de divulgação científica, tecnológica, artística ou cultural;
- m) resultados, produtos e impactos esperados;
- n) referências bibliográficas, quando aplicável.



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

Obs: O documento deverá ser emitido em papel timbrado da instituição estrangeira e poderá ser redigido em português, inglês, espanhol, francês ou italiano, conforme as regras da CAPES. O modelo abaixo apresenta a versão em português.

[PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA]

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Diretoria de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu

Brasília – DF – Brasil

Assunto: Carta de Aceite para Mobilidade Internacional – Professor(a) Visitante no Exterior

[LOCAL E DATA]

A quem possa interessar,

Temos o prazer de confirmar que **[NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]**, docente da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, vinculado(a) ao **[NOME DO PPG]**, foi aceito(a) para realizar mobilidade acadêmico-científica na modalidade **[PVS]** na **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO]**, localizada em **[CIDADE/PAÍS]**, sob minha supervisão.

A mobilidade está prevista para o período de **[MÊS/ANO DE INÍCIO A MÊS/ANO DE TÉRMINO]**, totalizando **[DURAÇÃO TOTAL]**.

Durante esse período, o(a) docente desenvolverá atividades alinhadas ao eixo temático **[NOME DO EIXO]** e ao Plano de Trabalho apresentado, incluindo:

- Atividade 1: [DESCREVER]
- Atividade 2: [DESCREVER]
- Atividade 3: [DESCREVER]

A instituição fornecerá a infraestrutura necessária, acesso aos recursos acadêmicos e suporte para a execução das atividades, sem cobrança de taxas acadêmicas, administrativas, de matrícula ou de bancada.

A língua de trabalho será **[INDICAR IDIOMA]**.

Esta carta não implica obrigação financeira por parte da instituição de destino, uma vez que o(a) participante solicita apoio financeiro à CAPES.

Atenciosamente,

[ASSINATURA]

[NOME DO(A) PROFESSOR(A)/SUPERVISOR(A)]

[CARGO/FUNÇÃO]

[DEPARTAMENTO/FACULDADE]

[INSTITUIÇÃO]

[E-MAIL/TELEFONE]



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO SOBRE TAXAS ACADÊMICAS E DE BANCADA

Obs: Utilizar somente se a CAPES e a Rede Conecta Mundi admitirem a hipótese prevista no item 3.2.2.

Eu, **[NOME DO(A) CANDIDATO(A)]**, CPF nº **[CPF]**, declaro que, caso a instituição **[NOME DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA]** não conceda isenção integral, assumirei, com recursos próprios, o pagamento das taxas acadêmicas, administrativas e de bancada eventualmente cobradas durante o período da mobilidade, sem qualquer responsabilidade financeira da CAPES, da Rede Conecta Mundi ou da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)]



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Obs: A forma de conversão dos pareceres em nota de 0 a 100 e os critérios de desempate deverão ser validados pela comissão responsável antes da publicação.

Critério	Aspectos considerados	Peso	Avaliação
1. Mérito, originalidade, relevância e exequibilidade do Plano de Trabalho	Clareza dos objetivos; consistência metodológica; adequação do cronograma; resultados esperados; aderência ao eixo temático.	4	[NOTA/CONCEITO]
2. Adequação do(a) supervisor(a) e da instituição estrangeira	Experiência do(a) supervisor(a); qualidade acadêmica da instituição; infraestrutura; pertinência da escolha para a proposta.	3	[NOTA/CONCEITO]
3. Trajetória acadêmica e internacionalização do(a) candidato(a)	Produção científica, tecnológica, artística ou cultural; experiência acadêmica; cooperação e atuação internacional.	2	[NOTA/CONCEITO]
4. Potencial de colaboração e impacto institucional	Continuidade da parceria; projetos e publicações conjuntas; contribuição para o PPG, a UEA e a Rede Conecta Mundi; ações de difusão.	4	[NOTA/CONCEITO]

Bônus institucionais, se adotados:

- a) contrapartida acadêmica ou institucional da instituição parceira no exterior – até 2 (dois) pontos;



- b) contribuição direta para as demais instituições da Rede Conecta Mundi – até 5 (cinco) pontos.

Pontuação final: A Nota Final (NF) de cada candidatura será calculada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, resultante da média ponderada dos 4 (quatro) critérios de mérito, somada à pontuação obtida nos bônus institucionais, de acordo com a fórmula a seguir:

$$NF = \text{Mínimo}(100; MP + \text{Bônus A} + \text{Bônus B})$$

Onde:

- **MP (Média Ponderada):** média ponderada das notas atribuídas aos critérios de 1 a 4 pela Comissão Avaliadora, sendo cada critério avaliado individualmente na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e o resultado final transposto para a escala centesimal:

$$MP = \left[\frac{(N1 \times 4) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2) + (N4 \times 4)}{13} \right] \times 10$$

- *(Sendo N1, N2, N3 e N4 as notas de 0 a 10 de cada critério, e 13 a soma total dos pesos).*
- **Bônus A:** pontuação acrescida por contrapartida acadêmica ou institucional da instituição parceira no exterior (até 2 pontos adicionais);
- **Bônus B:** pontuação acrescida por contribuição direta para as demais instituições da Rede Conecta Mundi (até 5 pontos adicionais).

Limite Máximo: A Nota Final (NF) máxima é estritamente limitada a **100 (cem) pontos**. Caso a somatória da Média Ponderada com os bônus ultrapasse este limite, a pontuação excedente será desconsiderada para todos os fins acadêmicos e de classificação.

Pontuação mínima para aprovação no mérito: 70 (setenta) pontos.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) BRASILEIRO

Eu, **[NOME COMPLETO]**, CPF nº **[CPF]**, docente da Universidade do Estado do Amazonas – UEA e docente permanente do **[NOME DO PPG]**, declaro, para fins de participação neste Edital, que:

- a) as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e atualizados;
- b) não possuo pendências junto ao PPG, à UEA ou à CAPES que impeçam minha candidatura;
- c) não realizei, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, estudos no exterior financiados pela CAPES da mesma natureza ou modalidade;
- d) não acumularei bolsa ou benefício de mesma finalidade durante a mobilidade;
- e) tenho ciência de que a aprovação interna não garante a concessão ou a implementação da bolsa;
- f) comprometo-me a cumprir o Plano de Trabalho, as obrigações da CAPES, da Rede Conecta Mundi e da UEA, bem como a apresentar relatório e disseminar os resultados após o retorno.

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)]



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – PROFESSOR(A) VISITANTE NO BRASIL (PV)

Eu, **[NOME COMPLETO]**, passaporte nº **[NÚMERO DO PASSAPORTE]** (ou documento de identidade internacional equivalente), docente/pesquisador(a) vinculado(a) à instituição estrangeira **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM]**, na condição de candidato(a) à vaga de **Professor(a) Visitante no Brasil (PV)** junto ao **[NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESTINO - PROFMAT/UEA]**, declaro, para fins de participação neste Edital, que:

- a) as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, completos e atualizados;
- b) não possuo pendências ou impedimentos junto à minha instituição de origem, à UEA ou a agências de fomento brasileiras que inviabilizem minha candidatura;
- c) possuo vínculo institucional ativo com minha instituição estrangeira de origem e que este se manterá durante todo o período previsto para a mobilidade;
- d) possuo disponibilidade para permanência física e atuação na UEA durante todo o período previsto para a execução do Plano de Trabalho;
- e) não acumularei bolsa ou benefício incompatível com esta modalidade durante o período da mobilidade, em observância às normas vigentes da CAPES;
- f) tenho plena ciência de que a aprovação nesta seleção interna não garante a concessão automática ou a implementação da bolsa, que permanecem condicionadas à classificação, à homologação pela Rede Conecta Mundi e à autorização e disponibilidade orçamentária da CAPES;
- g) comprometo-me a cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado, as normas reguladoras da CAPES, da Rede Conecta Mundi e da UEA, bem como a atender a todas as exigências migratórias, documentais e administrativas necessárias para meu ingresso e permanência regular no Brasil;
- h) comprometo-me a colaborar com o Programa de Pós-Graduação de destino na entrega de relatórios e na disseminação dos resultados acadêmicos e científicos da mobilidade.

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)]

